

Empresa: **JOSE DE CASTRO GOMES FILHO**

CNPJ 52.208.900/0001-22

Itens: 108, 111

Valor total de R\$ 2.918,15

Empresa: **MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS**

CNPJ 23.704.274/0001-67

Item: 110

Valor total de R\$ 7.570,00

Empresa: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA**

CNPJ 18.828.722/0001-02

Item: 124

Valor Total de R\$ R\$ 3.466,80

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:98E7F6D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 79-2025 RS PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2024 e proposta apresentada para projeto elétrico para ampliação da infraestrutura elétrica do Posto de Atendimento Médico – PAM.

Contratada: RS PROI9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 38.367.373/0001-57

Item: 1

Valor total: R\$ 9.540,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:84DF7548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA Nº 07-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI 002-2025 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Município de Ibirubá

Objeto: Concede reajuste, a contar de 05 de junho de 2025, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para o item 35 (Bolsa coletora para urina com válvula anti-refluxo-MEDIX), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, datada de 20 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico n.º 288/2025.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 002-2025

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.802.002/0001-02

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:BBE052A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.531, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA

CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o valor da remuneração mensal da função de Professor Área I, constante na tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º ...**

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Professor Área I	...	...	Nível II

Art. 2º Fica alterado o valor da remuneração mensal da função de Professor Área I, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ANEXO I**

...”

Função: Professor Área I

Valor da Remuneração Mensal: Nível II

...”

Art. 3º Ficam alteradas as atribuições da função de Professor Área I, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**ANEXO I**

...”

“**Função:** Professor Área I

...”

Atribuições:

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar e efetivar a aprendizagem dos alunos visando o desenvolvimento integral do ser humano; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia digital na educação, promovendo aulas interativas com o uso de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola, produzir relatórios referentes ao desenvolvimento dos alunos; criar novas estratégias de ensino quando o aluno apresentar baixo rendimento escolar; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; realizar as ações determinadas pela LDB, BNCC, ECA, Proposta Educativa Municipal; executar outras tarefas correlatas com alunos do Ensino Fundamental.

...”

Art. 4º Fica alterada a alínea “a” dos requisitos mínimos para provimento da função de Professor Área I, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ANEXO I**

...”

Função: Professor Área I

...”

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Superior Completo em Pedagogia - Habilitação Educação Infantil e Anos Iniciais ou Habilitação em Anos Iniciais com curso de no mínimo 200 horas em Educação Infantil;

...”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.